

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 154/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 024/2025, firmada com a empresa **C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.239.461/0001-07, P.I. nº 2574/2025, a Ata de Registro de Preços nº 025/2025, firmada com a empresa **JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.363.190/0001-03, P.I. nº 2575/2025; provenientes do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 e Processo Administrativo Eletrônico nº 4632/2024, referente à Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA - CAFÉ À VACUO, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Sr. JOSE LUIZ DOS SANTOS GAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 4632/2024**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 22 MAIO 2025

Riane

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021